

Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 92 000 euros, valor que não inclui IVA;
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Proc.º 236/SAFOM/2006.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/02/2007.

Hora: 15.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/02/2007.

Hora: 15.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/02/2007.

Hora: 10.

Lugar: sala de reuniões da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Este anúncio é de rectificação ao anúncio n.º 1000308926, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, designadamente os pontos III.2.1), IV.3.2), IV.3.3) e IV.3.7.2).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/12/2006.

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.
1000309630

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Lisboa	À atenção de Divisão de Aprovisionamentos da Direcção Municipal de Serviços Centrais
Endereço Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A	Código postal 1749-099
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217989429	Fax 2179788045
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário terá de prestar uma caução correspondente a 5% do valor do fornecimento adjudicado, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007, sob o registo n.º 3000223086.

10 de Janeiro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000223645



PARTE J

ASSOCIAÇÃO AQUÉM RENASCE

Contrato (extracto) n.º 111/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 30 de Novembro de 2006 no Cartório Notarial, a cargo da notária Paula Maria Macedo Mesquita Pires de Carvalho, e iniciada a fls. 134 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 32-F, foi constituída a associação com a denominação de Associação Aquém Renasce, com sede na Rua da Mota, 14-A, Gafanha de Aquém, 3830-142 Ílhavo, a qual tem por objecto a acção social para pessoas idosas, com alojamento, apoio à família, apoio à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação, educação e formação profissional dos cidadãos, e quaisquer outras actividades legais que sejam prática ou mero difusor de cultura ou fonte de angariação de fundos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser associados pessoas singulares de maioridade e pessoas colectivas, os quais podem ser honorários ou efectivos; a sua qualidade prova-se pela inscrição no livro respectivo que a Associação obrigatoriamente possuirá e perdem a sua qualidade os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

São receitas da Associação o produto das jóias e quotas dos associados, as participações dos utentes, os rendimentos de bens próprios, as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos, os subsídios do Estado ou de organismos oficiais, os donativos e produtos de festas ou subscrições e outras receitas.

Está conforme.

1 de Setembro de 2006. — A Colaboradora, por delegação, *Lúcia Martins Resende*.

3000222359